



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO

Recuperação Judicial n. 5000347-23.2019.8.21.0130

Incidente n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli

Administração Judicial S/S LTDA

Período de Referência: JULHO/2023



**Feversani  
Pauli &  
Santos**



**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2023**

---

### **1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.





**Feversani  
Pauli &  
Santos**  
Administração Judicial

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 09/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

## 2 ANDAMENTO PROCESSUAL

---

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130:

| <b>EVENTO</b> | <b>PETICIONANTE / TITULAR DO ATO</b> | <b>OCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                               |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 211 - 230     | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 231           | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL               | JUNTADA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES                                                                                                                       |
| 232           | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 233           | GRUPO DEVEDOR                        | JUNTADA DO ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                |
| 234           | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | COMUNICAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG |
| 235           | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 236           | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL          | PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO TEOR EXARADO                                                                                                                |
| 237 - 242     | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 243           | GRUPO DEVEDOR                        | JUNTADA DO ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                |
| 244           | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | COMUNICAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5226668-60.2022.8.21.7000/TJRS                                                           |
| 245 - 253     | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 254           | BANCO DO BRASIL SA                   | APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                                                                                        |
| 255 - 258     | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 259           | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL               | MANIFESTAÇÃO APRESENTADA COM O ESCOPO DE ANALISAR A LICITUDE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ALÉM DE INFORMAR A APROVAÇÃO DESTA DURANTE O CONCLAVE            |
| 260 - 274     | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                          |
| 275           | SERVENTIA CARTORÁRIA                 | JUNTADA DE CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS                                                                                                                            |





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

|         |                        |                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                        | PRAZOS PROCESSUAIS                                                                                                                                                                                              |
| 276     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                                                                          |
| 277     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | JUNTADA DE CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS                                                                                                                                                         |
| 278     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                                                                          |
| 279     | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | JUNTADA DE RMA                                                                                                                                                                                                  |
| 280     | BANCO BRADESCO         | PEDIDO DE ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS DO PRJ                                                                                                                                                                       |
| 281     | BANCO DO BRASIL        | PEDIDO DE ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS DO PRJ                                                                                                                                                                       |
| 282     | ESTADO DO RS           | REITEROU MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 99                                                                                                                                                                              |
| 283     | COOPERATIVA TRITÍCOLA  | RENÚNCIA DE MANDATO                                                                                                                                                                                             |
| 284-287 | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                                                                          |
| 288     | RECUPERANDAS           | ANÁLISES ACERCA DO PRJ                                                                                                                                                                                          |
| 289-290 | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES                                                                                                                                                                          |
| 291     | ESTADO DO RS           | REITEROU MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 99                                                                                                                                                                              |
| 292     | MINISTÉRIO PÚBLICO     | PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA ACERCA DO TEOR DE EVENTO 259 E POSTULANDO A INTIMAÇÃO DA AJ ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 288                                                                                     |
| 293     | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSALIS DE ATIVIDADES                                                                                                                                                              |
| 294     | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | PETIÇÃO DE PROSSEGUIMENTO                                                                                                                                                                                       |
| 295     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS                                                                                                                                                                                  |
| 296     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | OFÍCIO 10036955210                                                                                                                                                                                              |
| 297     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO                                                                                                                                                                           |
| 298     | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | PETIÇÃO DE PROSSEGUIMENTO                                                                                                                                                                                       |
| 299     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS                                                                                                                                                                                  |
| 300     | SERVENTIA CARTORÁRIA   | COMUNICAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. <a href="https://www.tjrs.jus.br/procjud/consultaProcesso.do?processo=5226668-60.2022.8.21.7000/TJRS">5226668-60.2022.8.21.7000/TJRS</a> |
| 301     | DESPACHO               | VISTA AO MP                                                                                                                                                                                                     |





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

|     |                        |                                        |
|-----|------------------------|----------------------------------------|
| 302 | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO  |
| 303 | SERVENTIA CARTORÁRIA   | INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES |
| 304 | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | PROSSEGUIMENTO                         |
| 305 | ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | PROSSEGUIMENTO                         |

Ademais, e apenas para fins de registro, indica-se ter sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado, conforme se extrai da Ata de Evento 259 junto ao feito recuperacional, estando pendente de homologação.

Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

### 3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

---

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

|                                        |                                                                                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL                       | JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                                    |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS | 34.798.910/0001-83                                                                                                    |
| CAPITAL SOCIAL                         | R\$ 5.000,00                                                                                                          |
| ATIVIDADE PRINCIPAL                    | Cultivo de soja                                                                                                       |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS                 | Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não |





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
|                          | especificadas anteriormente; |
| SÓCIOS                   | EMPRESÁRIO INDIVIDUAL        |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES   | -                            |
| ENQUADRAMENTO DA EMPRESA | EPP                          |

|                                        |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL                       | LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                                                                     |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS | 34.798.821/0001-37                                                                                                                                 |
| CAPITAL SOCIAL                         | R\$ 5.000,00                                                                                                                                       |
| ATIVIDADE PRINCIPAL                    | Cultivo de soja                                                                                                                                    |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS                 | Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; |
| SÓCIOS                                 | EMPRESÁRIO INDIVIDUAL                                                                                                                              |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES                 | -                                                                                                                                                  |
| ENQUADRAMENTO DA EMPRESA               | EPP                                                                                                                                                |

### 3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento dos Devedores, foi indicado no mês de março para o CNPJ 34.798.821/0001-37, a monta de R\$ 664.993,55 e para o CNPJ 37.798.910/0001-83 o faturamento foi de R\$ 452.543,76.

Apenas para fins de registro, repisa-se que o faturamento havido decorre da própria sazonalidade da atividade desenvolvida pelos Devedores, o que já foi mencionado em momentos anteriores.





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

Foram apresentados comprovantes de pagamentos dos tributos correntes. Alerta-se que apesar dos tributos se tratarem de créditos extraconcursais, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos, já que é um indicativo importante acerca da liquidez da empresa.

### **3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL**

Para fins comprobatórios do passivo extraconcursal, foram apresentados os balancetes com referência aos meses em análise. Dos balancetes anteriores, tinha-se que as dívidas englobavam débitos havidos junto aos fornecedores, débitos tributários e despesas que integram a atividade exercida, o que se manteve no mês em análise, conforme se depreende dos documentos em anexo.

### **3.3 QUADRO DE COLABORADORES**

Os Devedores apresentaram questionário indicando que consta um funcionário “trabalhando” no CNPJ 34.798.821/0001-37 e três junto ao CNPJ 34.798.910/0001-83, sem apontar maiores descrições acerca disso, em que pese tenham sido juntados comprovantes de recolhimento de FGTS. Além disso, apontam que não subsistem pró-labores ou folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00. Não indicaram, outrossim, eventuais autuações e/ou notificações de órgãos de fiscalização, observando-se uma ausência, inclusive, de acidentes ocorridos no âmbito laboral.





**Feversani  
Pauli &  
Santos**

Administração Judicial

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

